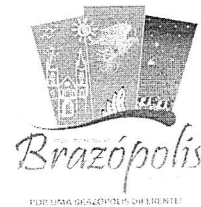




MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 1215 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE - PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AOS DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 29, V, 29-A, 37 E 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

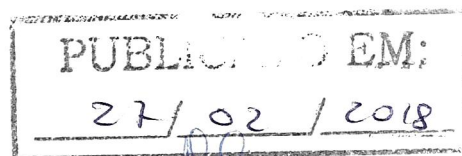
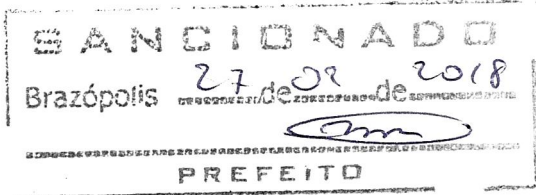
Artigo 1º. (VETADO)

Artigo 2º. Fica concedida a revisão do subsídio dos secretários municipais, a título de reposição da inflação, com índice de 2,07 % (dois vírgula zero sete por cento), a partir do mês de janeiro de 2018.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

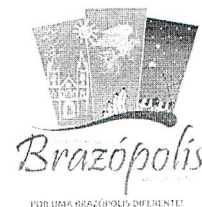

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

CC.VII	Secretaria Municipal de Governo	01	R\$ 3.832,99
	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	01	
	Secretaria Municipal de Administração	01	
	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	01	
	Secretaria Municipal de Saúde	01	
	Secretaria Municipal de Educação	01	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01	
	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	01	
	Vice-Prefeito	01	R\$3.755,26
	Prefeito	01	R\$10.134,14